



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração e Educação, em caráter temporário, no Município de Bom Jesus/SC.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RAFAEL CALZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **Leis Complementares 002/2006, 004/2006, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 001/2018 e 002/2020**, 010/20222, 013/2022 e 020/2023, bem como alterações posteriores, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br, na opção correspondente ao município de Bom Jesus/SC, **das 09h do dia 20/12/2024 até às 14h do dia 03/01/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente ao prédio municipal, Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro – Bom Jesus, no horário das **08h às 12h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024



2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância conforme cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade constante no cronograma do Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. É vetado ao candidato estar inscrito em mais de um cargo para realizar a prova. Havendo divergência, será considerada a inscrição mais recente realizada no sistema, não sendo obrigatório o estorno do valor da taxa de inscrição do cargo invalidado.

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio ou sustento de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição.

2.7. Somente será considerada a documentação recebida por e-mail, DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Sob nenhuma hipótese serão recebidos documentos que forem encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular), ou em qualquer outro formato (.jpeg, .gif, .png).

2.8. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.9. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado e/ou de Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.10. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO VII digitalizada, encaminhar: Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.11. Somente o **“Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME”** e/ou a Declaração do REDOME sem a carteirinha, não terá validade.



2.12. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO VII, encaminhar também cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.13. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.14. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.15. Somente serão deferidos os pedidos que atenderem de forma integral toda a documentação exigida no item 2.10 e/ou 2.12 para obter o benefício. Pedidos encaminhados com a documentação incompleta serão liminarmente indeferidos, não cabendo recurso não sendo aceitos documentos posteriores às datas estabelecidas no Cronograma do Anexo IV.

2.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.17. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.18. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.19. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO**.

2.20. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.21. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.22. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.23. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.24. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.25. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.26. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.27. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá durante o período recursal entrar em contato com a empresa, através do preenchimento do formulário on-line conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024



3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência no formulário digital, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do RG e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a **indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu**, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC, no endereço eletrônico www.aprender.sc.br na opção correspondente ao município de Bom Jesus/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.



4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Bom Jesus que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO TAVARES, SITUADO NA RUA PEDRO BORTOLUZZI, n. 575 - Centro em Bom Jesus/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada a partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2H (DUAS HORAS)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS**



(APRESENTADOS EM CELULAR), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato deverá retirar-se definitivamente da sala de prova após a conclusão de seu teste.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa (**CP**), Conhecimentos Gerais (**CG**), Conhecimentos de Matemática (**CM**) e Conhecimentos Específicos (**CE**) conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024



7.3. Caso o cartão resposta seja apresentado com 5 (cinco) alternativas, serão consideradas para efeitos de prova e correção apenas 4 (quatro) alternativas (A,B,C,D).

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	08	0,50	4,00
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	06	0,38	2,28
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,36	1,80
Conhecimentos Gerais (CG)	06	0,32	1,92
Total	25		10,00

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.8. A falta de assinatura no cartão resposta e/ou marcação em locais/espacos não autorizados, implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- Qua resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.10. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br como primeira opção e no endereço www.bomjesus.sc.gov.br como segunda opção não obrigatória.

7.12. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na aba "processos em andamento", no link do município de Bom Jesus, conforme prazos previstos em Edital.

7.14. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.15. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.16. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



VIII – PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos: **Operador de Máquinas I** (Trator de Pneu) | **Operador de Máquinas II** (Retroescavadeira) | **Motorista I** (Carro leve) | **Motorista II** (Caminhão). O candidato deverá portar no mínimo um documento de identificação, contendo o número do CPF e RG e seu documento de Habilitação compatível para realizar a prova prática. É obrigação do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

8.2. Havendo possibilidades, a prova prática poderá ser iniciada ainda no período da manhã. Este critério será analisado no dia e informado aos candidatos em sala de aula. Não sendo possível ser iniciado pela manhã, segue-se a programação do cronograma do Anexo IV.

8.3. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática e o respectivo horário de início será informado oportunamente no decurso das provas objetivas. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.

8.4. A prova prática será aplicada em campo aberto e em vias públicas se necessário, em local a ser definido pela administração municipal e de acordo com as opções de máquinas e veículos indicados na tabela de referência. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

8.5. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para a prova prática, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela de referência, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.6. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	OPÇÕES DISPONÍVEIS	CATEGORIA
Operador de Máquinas I	Trator de Pneu	CNH "C"
Operador de Máquinas II	Retroescavadeira	CNH "C"
Motorista I	Carro leve	CNH "A"
Motorista II	Caminhão	CNH "C"

8.7. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

8.8. A nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.

8.9. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

8.10. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 4,0 (Quatro)**.

9.2. A Nota final para todos os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:



$$NF = (NaCE \times 0,50 + NaCP \times 0,38 + NaCM \times 0,36 + NaCG \times 0,32)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

9.3. A Nota final para todos os cargos avaliados com prova objetiva de conhecimentos mais a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0,50 + NaCP \times 0,38 + NaCM \times 0,36 + NaCG \times 0,32) \times 4}{10} + (NPP \times 6)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática.

9.4. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa (**CP**);
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática (**CM**);
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) maior idade.

9.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.6. A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Bom Jesus, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 094/2024**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Bom Jesus, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Previamente à contratação, mediante convocação, conforme Instrução Normativa 07/2008, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- 1-01 Fotos 3 x 4 (recentes);
- 2-Cópia da Carteira de Identidade;
- 3-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 4-Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 5-Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos, e Cartão ou número do CPF (caso tenha);
- 6-Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 7-Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 8-Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 9-Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 10-Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 11-Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- 12-Dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- 13-Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- 14-Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio;
- 15-Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- 16-Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, no exercício da função pública.
- 17-Laudo Inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício.

12.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Xanxerê/SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se



houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. Para o cargo de professores a contratação em caráter temporária será do professor legalmente HABILITADO e NÃO HABILITADO para o exercício da função na qual está sendo admitido, decorrente do Processo Seletivo, os candidatos habilitados aprovados terão prioridade na convocação, e quando esgotarem a lista dos HABILITADOS, serão convocados os NÃO HABILITADOS, observado em ambos os casos a ordem de classificação.

15.5. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Bom Jesus sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

15.7. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

15.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Bom Jesus.

15.11. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a empresa responsável pelo certame, devendo ser encaminhados no prazo de até 04 dias contados da publicação do Edital conforme reservado no cronograma do Anexo IV, através do e-mail contato@aprendersc.com.br. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica da empresa no link referente ao processo do município de Bom Jesus.

15.12. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.13. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

15.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**



15.15. As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 002/2006, 004/2006, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 001/2018 e 002/2020, 010/2022; 013/2022 e 020/2023, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

15.16. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no sítio www.bomjesus.sc.gov.br, pertencente ao Município de Bom Jesus/SC.

15.17. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Bom Jesus/SC, 20 de Dezembro de 2024.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	CH (Horas)	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO	TIPO DE PROVA
Professor de EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 hs	CR	Habilitado: com Pedagogia na área de Educação Especial.	2.703,57	100,00	Prova Objetiva
			Não Habilitado: Cursando a partir do 4º período na área da Educação Especial.	2.296,52	70,00	
Professor de INGLÊS	20 hs	CR	Habilitado: Formação em Letras	2.703,57	100,00	Prova Objetiva
			Não Habilitado: Cursando a partir do 4º período na área de Inglês.	2.296,52	70,00	
Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL	20 hs	CR	Habilitado: com Pedagogia	2.703,57	100,00	Prova Objetiva
			Não Habilitado: Cursando a partir do 4º período	2.296,52	70,00	
Professor de ENSINO FUNDAMENTAL	20 hs	CR	Habilitado: com Pedagogia	2.703,57	100,00	Prova Objetiva
			Não Habilitado: Cursando a partir do 4º período	2.296,52	70,00	
Assistente Social	20 hs	CR	Curso Superior na área	2.804,64	100,00	Prova Objetiva
Monitor de Creche	40 hs	CR	Ensino médio	2.170,05	70,00	Prova Objetiva
Nutricionista	20 hs	CR	Curso Superior na área	3.691,20	100,00	Prova Objetiva
Auxiliar de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40 hs	CR	Alfabetizado	1.499,45	70,00	Prova Objetiva
Auxiliar de SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 hs	CR	Alfabetizado	1.499,45	70,00	Prova Objetiva
Operador de Máquinas I (TRATOR DE PNEU)	40 hs	CR	Alfabetizado	1.903,78	70,00	Prova Objetiva + Prova Prática
Operador de Máquinas II (RETROESCAVADEIRA)	40 hs	CR	Alfabetizado	3.032,71	70,00	Prova Objetiva + Prova Prática
Motorista I (Carro Leve)	40 hs	CR	Alfabetizado	1.683,59	70,00	Prova Objetiva + Prova Prática
Motorista II (Caminhão)	40 hs	CR	Alfabetizado	2.551,34	70,00	Prova Objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**



						+ Prova Prática
Técnico Agrícola	40 hs	CR	Curso técnico agrícola nível médio	3.164,21	70,00	Prova Objetiva
Farmacêutico	20 hs	CR	Curso superior na área	3.028,91	100,00	Prova Objetiva
Tesoureiro	40 hs	CR	Nível Médio	3.738,96	70,00	Prova Objetiva
Psicólogo	20 hs	CR	Curso superior na Área	3.815,37	100,00	Prova Objetiva
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 hs	CR	Ensino Médio	2.039,84	70,00	Prova Objetiva

Observações:

Para os servidores contratados para desempenhar funções insalubres deverão passar pela medicina do trabalho e será pago adicional de acordo com o LTCAT, para servidores contratado no cargo de professor que esteja cursando o ensino superior conforme previsto no edital receberá o vencimento sem habilitação superior.



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

01. NÍVEL ALFABETIZADO:

Língua Portuguesa (CP): Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados, Classes de palavras. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Matemática (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Regras de três simples; Resolução de problemas simples. Operações envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Bom Jesus. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Bom Jesus. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal e seus anexos.

02. NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR:

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação. Expressões numéricas.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Bom Jesus. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Bom Jesus. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal e seus anexos.



ANEXO III DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atendimento Educacional Especializado (AEE). Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do professor do AEE. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Educação e diversidade; Educação e inclusão – inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. Legislação Educacional: Constituição Federal (artigos relacionados à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Legislação Educacional: Constituição Federal (artigos relacionados à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Concepções de educação e tendências pedagógicas; Principais teorias e teóricos da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner, Bandura, Bruner, Gardner, Bloom, Rogers, Freire, Montessori, Decroly, Dewey, Morin); Função social da escola na contemporaneidade; Relação entre educação, sociedade e cultura; Diversidade e inclusão no ambiente escolar; Família e escola: parceria e integração; Desenvolvimento infantil (0 a 5 anos); Teorias de aprendizagem; Psicomotricidade e desenvolvimento motor. **Metodologias em Educação Infantil:** Método Suzuki; Método Montessoriano; Método Ânglo; Método The Lions; Abordagem Reggio Emilia; Pedagogia Waldorf; Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP); Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP); Ludicidade; Gamificação; Cultura Maker; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); Storytelling; Ensino híbrido. **Organização do trabalho pedagógico:** Projeto Político Pedagógico; Planejamento de aula e rotina na Educação Infantil; Organização dos tempos e espaços na Educação Infantil; Jogos e brincadeiras na Educação Infantil; Contação de histórias e literatura infantil; Música e movimento na Educação Infantil; Campos de experiências segundo a BNCC; Interdisciplinaridade e transversalidade; Organização curricular na Educação Infantil; Tecnologias digitais na Educação Infantil; Mídia-educação e letramento digital; Recursos tecnológicos e práticas pedagógicas; Aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais; Linguagem e comunicação; Autonomia e independência. Legislação Educacional: Constituição Federal (artigos relacionados à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem: Estágios do desenvolvimento cognitivo, socioemocional e psicomotor na infância; teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner, Bandura, Bruner, Gardner, Bloom, Rogers, Freire, Montessori, Decroly, Dewey, Morin); processos de alfabetização e letramento; desenvolvimento do pensamento lógico-matemático; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas implicações para os Anos Iniciais;



Práticas Pedagógicas Inovadoras: Metodologias ativas de aprendizagem (aprendizagem baseada em problemas, projetos, gamificação); uso de tecnologias digitais na educação; educação inclusiva e atendimento à diversidade; estratégias para o desenvolvimento da leitura e escrita; resolução de problemas e pensamento crítico; Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos e técnicas de avaliação formativa e somativa; acompanhamento do desenvolvimento dos alunos; elaboração de planos de intervenção pedagógica; registros de aprendizagem; comunicação com os pais e responsáveis; Gestão da Sala de Aula e Convivência: Estratégias para o manejo de conflitos; promoção do respeito e da empatia; construção de um ambiente de aprendizagem positivo e acolhedor; desenvolvimento de habilidades socioemocionais nos alunos; comunicação eficaz com os alunos e suas famílias; Educação Inclusiva e Diversidade: Atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais (NEE); adaptação curricular; estratégias de inclusão; legislação e políticas públicas de inclusão; respeito à diversidade étnico-racial, de gênero, social e cultural. Legislação Educacional: Constituição Federal (artigos relacionados à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

ASSISTENTE SOCIAL:

Noções de Políticas Públicas. Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. A dimensão política da prática profissional. Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento estratégico e participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social. Processos de trabalho do Serviço Social. A questão social no Brasil e o Serviço Social. Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea. Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais. Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social. Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção. Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos. A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares.

MONITOR DE CRECHE:

Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento segundo Piaget; Desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo; Desenvolvimento da linguagem; Particularidades do desenvolvimento na primeira infância (0 a 3 anos); Higiene pessoal e ambiental; Alimentação e nutrição infantil; Sono e repouso; Primeiros socorros e prevenção de acidentes; Cuidados específicos com bebês; Rotina na creche; Organização do espaço e do tempo; Adaptação à creche; Importância do brincar; Tipos de brincadeiras por faixa etária; Jogos e atividades pedagógicas; Atividades psicomotoras. Relação monitor-criança; Relação família-escola; Socialização e interação entre crianças; Inclusão e diversidade. Doenças comuns na primeira infância Alimentação saudável; Higiene e prevenção de doenças; Identificação de sinais de doenças e mal-estar. Ética profissional; Postura e conduta do monitor; Atribuições e responsabilidades; Planejamento e registro de atividades; Observação e avaliação do desenvolvimento infantil. Prevenção de acidentes no ambiente escolar; Noções de primeiros socorros. Legislação Educacional: Constituição Federal (artigos relacionados à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

NUTRICIONISTA:

Nutrição Básica e Metabolismo: Macronutrientes: carboidratos, proteínas e lipídeos - classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Micronutrientes: vitaminas e minerais - classificação, funções, fontes alimentares, biodisponibilidade e necessidades nutricionais. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Digestão e absorção de nutrientes. Metabolismo energético e necessidades calóricas. Bioquímica nutricional. **Avaliação Nutricional:** Antropometria e composição corporal; Indicadores bioquímicos e imunológicos; Avaliação nutricional subjetiva global; Avaliação do consumo alimentar; Diagnóstico nutricional; Triagem nutricional. **Nutrição nos ciclos da vida:** Nutrição na gestação e lactação; Alimentação do lactente e primeira infância; Nutrição na idade pré-escolar e escolar; Nutrição na adolescência; Nutrição no adulto e envelhecimento. **Nutrição clínica:** Terapia nutricional enteral e parenteral; Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis: Obesidade e síndrome metabólica, Diabetes mellitus, Doenças cardiovasculares, Doenças renais, Doenças hepáticas e do trato digestório. Alergias e intolerâncias alimentares; Transtornos alimentares; Interação droga-nutriente; Nutrição no paciente crítico; Imunonutrição. **Nutrição em saúde pública:** Segurança alimentar e nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Vigilância alimentar e nutricional; Programas de alimentação e nutrição no Brasil; Epidemiologia nutricional; Transição nutricional; Guias alimentares para a população brasileira; Educação alimentar e nutricional. **Alimentação coletiva:** Planejamento e administração de UANs (Unidades de Alimentação e Nutrição); Gestão de recursos humanos em UAN; Planejamento de cardápios; Custos e controle de qualidade; Boas práticas de fabricação; APPCC



(Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); Legislação sanitária de alimentos; Sustentabilidade na produção de refeições. **Técnica dietética e tecnologia de alimentos:** Grupos de alimentos; Seleção, pré-preparo e preparo dos alimentos; Métodos de cocção; Modificações físicas e químicas durante o preparo; Conservação e armazenamento de alimentos; Aproveitamento integral dos alimentos. **Biossegurança e controle higiênico-sanitário:** Microbiologia dos alimentos; Doenças transmitidas por alimentos; Higiene e controle sanitário dos alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs); Manual de Boas Práticas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO:

Limpeza e conservação de áreas internas e externas; coleta, separação e descarte adequado de lixo; manutenção de jardins e áreas verdes; poda de árvores e arbustos; rega de plantas; limpeza de ralos e calhas; varrição de pátios e estacionamentos; lavagem de vidros e janelas; higienização de banheiros e áreas de uso comum; reposição de materiais de limpeza e higiene; transporte e armazenamento de materiais; carregamento e descarregamento de mercadorias; organização de depósitos e almoxarifados; auxílio em serviços de manutenção predial; reparos em pintura, alvenaria e carpintaria; manuseio e operação de equipamentos de limpeza, como aspiradores e lavadoras de alta pressão; controle e inventário de materiais; suporte em eventos e atividades institucionais; montagem e desmontagem de mobiliário; pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulicas; atendimento às normas de segurança do trabalho; uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); auxílio em mudanças internas de layout; inspeção e conservação de instalações físicas; apoio na limpeza de cozinhas industriais e áreas de produção; substituição de lâmpadas e troca de fusíveis; controle de pragas e desinfecção de ambientes; limpeza de áreas externas como calçadas e áreas de carga e descarga; conhecimento no uso de ferramentas manuais e elétricas, como chaves de fenda, martelos, furadeiras e serras; manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos; aplicação de técnicas de primeiros socorros, como atendimento a cortes, fraturas e queimaduras; procedimentos de emergência e uso de kits de primeiros socorros; relações interpessoais no trabalho, incluindo comunicação eficaz, trabalho em equipe, resolução de conflitos, comportamento ético, postura profissional, habilidades de atendimento ao público, empatia, respeito e colaboração com colegas e superiores.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO:

Limpeza e conservação de áreas internas e externas; higienização de banheiros, salas, corredores e áreas de uso comum; reposição de materiais de limpeza e higiene; limpeza de vidros e janelas; varrição e lavagem de pisos; retirada de lixos e descartes adequados; preparo e serviço de café e chá; organização e limpeza de copas e cozinhas; lavagem de louças, utensílios e equipamentos de cozinha; manutenção de ordem e limpeza em refeitórios e áreas de alimentação; auxílio no preparo de lanches e refeições; controle de estoque de materiais de limpeza e de copa; manuseio de equipamentos de limpeza, como aspiradores e enceradeiras; controle e inventário de materiais; suporte em eventos e reuniões com organização de mesas e atendimento; atendimento às normas de segurança do trabalho; uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); conhecimento no uso de ferramentas de limpeza, como esfregões, vassouras e panos; manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos de limpeza; aplicação de técnicas de primeiros socorros, como atendimento a cortes, queimaduras e desmaios; procedimentos de emergência e uso de kits de primeiros socorros; tipos de materiais de limpeza e suas indicações, como detergentes, desinfetantes, água sanitária, limpadores multiuso, polidores, ceras e suas respectivas finalidades; relações interpessoais no trabalho, incluindo comunicação eficaz, trabalho em equipe, resolução de conflitos, comportamento ético, postura profissional, habilidades de atendimento ao público, empatia, respeito e colaboração com colegas e superiores.

OPERADOR DE MÁQUINAS I, II (TRATOR DE PNEU | RETROESCAVADEIRA)

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

MOTORISTA I, II (CARRO LEVE | CAMINHÃO)

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Noções de Direito Administrativo: Princípios da



Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Formação e classificação dos solos; Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo; Análise e interpretação de análises de solo; Nutrição de plantas e adubação; Manejo e conservação do solo; Correção de acidez e calagem. **Culturas agrícolas:** Principais culturas (milho, soja, feijão, arroz, café, cana-de-açúcar); Técnicas de plantio e tratamentos culturais; Sistemas de produção; Época de plantio e colheita; Rotação e sucessão de culturas; Agricultura orgânica. **Fitossanidade:** Principais pragas e doenças das culturas; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Uso correto de defensivos agrícolas; Receituário agrônomo; Tecnologia de aplicação de defensivos. **Irrigação e Drenagem:** Sistemas de irrigação; Manejo da água na agricultura; Projetos de irrigação; Drenagem agrícola; Conservação de recursos hídricos. **Mecanização Agrícola:** Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos; Manutenção preventiva; Segurança na operação de máquinas; Dimensionamento de máquinas e implementos. **Produção animal:** Bovinocultura (leite e corte); Avicultura; Suinocultura; Manejo sanitário; Alimentação animal; Instalações zootécnicas. **Extensão Rural:** Métodos de extensão rural; Comunicação rural; Diagnóstico rural; Planejamento de propriedade; Associativismo e cooperativismo. **Construções e Instalações Rurais:** Materiais de construção; Instalações para produção vegetal; Instalações para produção animal; Armazenamento de produtos agrícolas; Secagem e beneficiamento de grãos. **Legislação e Meio Ambiente:** Legislação ambiental; Código florestal; Licenciamento ambiental; Preservação de recursos naturais; Recuperação de áreas degradadas; Agricultura sustentável. **Topografia e Geoprocessamento:** Levantamentos topográficos; Interpretação de mapas; GPS e georreferenciamento; Sistemas de informações geográficas; Medições de áreas. Tecnologia de Produtos Agropecuários; Normas regulamentadoras rurais; EPIs e EPCs; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Ergonomia no trabalho rural.

FARMACÊUTICO

Fundamentos da Farmácia: Anatomia e fisiologia aplicadas ao uso de fármacos. Fundamentos de farmacologia: mecanismos de ação, interações medicamentosas e eventos adversos. Farmacocinética e farmacodinâmica: princípios de absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos. Metodologias de análise farmacocinética, como cálculos de meia-vida, biodisponibilidade e bioequivalência. Farmacologia clínica: uso racional de medicamentos, protocolos terapêuticos e monitoramento de terapias farmacológicas. Farmacoterapia: manejo medicamentoso de doenças infecciosas, crônicas e agudas, incluindo a aplicação de diretrizes clínicas. Noções básicas de laboratório clínico: interpretação de exames laboratoriais comuns, como hemograma, bioquímica clínica e coagulograma. Técnicas laboratoriais: preparo de soluções, manuseio de equipamentos e análise de amostras. Microbiologia e imunologia: conceitos básicos sobre agentes infecciosos, resistência antimicrobiana, métodos de identificação microbiana e imunologia aplicada ao desenvolvimento de vacinas e imunoterapias. Farmácia hospitalar: dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoques, manipulação estéril e acompanhamento farmacoterapêutico. Farmácia comunitária: orientação ao paciente, cuidados com polifarmácia e promoção do uso seguro de medicamentos. Farmacotécnica: formulação, produção e controle de qualidade de medicamentos. Tecnologias farmacêuticas: sistemas de liberação controlada de medicamentos, nanotecnologia em fármacos e dispositivos de rastreabilidade de medicamentos. Protocolos de saúde pública: atuação em programas de imunização, manejo de doenças negligenciadas e dispensação de medicamentos estratégicos. Gestão em farmácia: planejamento e execução de políticas de armazenamento, rastreamento e logística de medicamentos. Vertentes teóricas: abordagens como farmacogenômica, farmacovigilância e medicina personalizada aplicada ao uso de medicamentos. Ética e legislação profissional: normas regulatórias da Anvisa, Código de Ética do Farmacêutico e regulamentações internacionais. Políticas públicas em saúde: inserção do farmacêutico no SUS, programas de saúde coletiva e acompanhamento de indicadores de saúde. Segurança do paciente: boas práticas em manipulação e dispensação de medicamentos, protocolos de rastreabilidade e controle de qualidade. Educação e promoção da saúde: estratégias para o uso racional de medicamentos, combate à automedicação e prevenção de intoxicações. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

TESOUREIRO

Orçamento público: conceitos, princípios e tipos; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Lei 4.320/64 (Normas de Direito Financeiro); PPA, LDO e LOA; Receita e Despesa Pública; Estágios da Despesa; Restos a Pagar; Suprimento de Fundos. **Contabilidade Pública:** Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Demonstrações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024



Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). **Tesouraria:** Gestão do Fluxo de Caixa; Conciliação Bancária; Aplicações Financeiras no Setor Público; Retenção e Recolhimento de Tributos; Pagamentos e Recebimentos; Controle de Contas a Pagar e Receber; Ordem Cronológica de Pagamentos. **Matemática Financeira:** Juros Simples e Compostos; Desconto Simples e Composto; Taxas de Juros; Sistemas de Amortização; Valor Presente e Valor Futuro; Séries de Pagamentos. **Legislação Específica:** Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) - aspectos financeiros; Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência); Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **Auditoria e Controle:** Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas; Tipos de Auditoria Governamental; Prestação de Contas; Tomada de Contas Especial; Responsabilidade Fiscal e Transparência. **Sistema Tributário:** Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Retenções na Fonte; DARF, GPS, GRU; Certidões Negativas; Parcelamentos Tributários. **Tecnologia e Sistemas:** Sistemas de Gestão Financeira; Sistemas Bancários; Certificação Digital; Segurança da Informação; Planilhas Eletrônicas aplicadas à Tesouraria. **Economia:** Conceitos Macroeconômicos Fundamentais (PIB, Inflação, Desemprego, Balança Comercial); Política Monetária e seus Instrumentos (Taxa de Juros, Compulsório Bancário, Open Market); Política Fiscal e Orçamento Público (Receitas, Despesas, Dívida Pública); Sistema Financeiro Nacional e Mercado de Capitais (Instituições Financeiras, Títulos, Ações); Taxas de Câmbio e Mercado Cambial (Regimes Cambiais, Fatores de Influência, Impactos); Comércio Internacional e Balanço de Pagamentos (Exportações, Importações, Fluxos de Capitais); Matemática Financeira e Análise de Investimentos (Juros, Descontos, VPL, TIR); Gestão de Riscos Financeiros (Crédito, Mercado, Operacional, Liquidez); Economia Brasileira e Conjuntura Econômica (Histórico, Indicadores, Políticas Econômicas); Contabilidade e Análise de Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, DRE, Fluxo de Caixa).

PSICÓLOGO

Psicologia Geral e Processos Básicos: Teorias e sistemas em Psicologia; Processos cognitivos: aprendizagem, memória, pensamento, linguagem e inteligência; Processos afetivos: motivação, emoção e personalidade; Neuropsicologia e bases biológicas do comportamento; Desenvolvimento humano: teorias e fases do desenvolvimento. **Psicologia Social e Institucional:** Processos grupais e relações interpessoais; Comunicação e conflito nas organizações; Cultura e clima organizacional; Saúde mental e trabalho; Psicologia institucional e análise institucional. **Avaliação e Medidas Psicológicas:** Fundamentos da testagem psicológica; Técnicas de entrevista e observação; Elaboração de documentos psicológicos (Resolução CFP); Psicodiagnóstico: fundamentos e processo; Instrumentos de avaliação psicológica: testes projetivos e psicométricos. **Psicologia Clínica e Da Saúde:** Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicopatologia e nosologia psiquiátrica; Intervenção em crise e emergências psicológica; Abordagens grupais e psicoterapia de grupo. **Psicologia e Políticas Públicas:** Sistema Único de Saúde (SUS) e atuação do psicólogo; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Psicologia comunitária e intervenção psicossocial; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Políticas públicas em saúde mental. **Ética e Legislação Profissional:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Legislação em saúde mental (Lei 10.216/2001); Direitos humanos e atuação do psicólogo; Registro documental e sigilo profissional. **Psicologia e Educação:** Psicologia escolar e educacional; Processos de ensino-aprendizagem; Dificuldades e transtornos de aprendizagem; Relação família-escola; Inclusão escolar e educação especial. **Psicologia Organizacional e do Trabalho:** Recrutamento e seleção de pessoal; Treinamento e desenvolvimento; Avaliação de desempenho; Qualidade de vida no trabalho; Saúde mental e trabalho. **Psicopatologia:** Conceitos e Modelos em Psicopatologia (normal/anormal, modelos teóricos); Semiologia Psicopatológica (funções psíquicas, sinais/sintomas); Transtornos Mentais (neurodesenvolvimento, psicóticos, humor, ansiedade, personalidade, etc.); Avaliação e Diagnóstico em Psicopatologia (entrevista, testes, diagnóstico diferencial); Intervenções e Tratamentos em Saúde Mental (abordagens terapêuticas, farmacologia). Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei nº 6.437/1977 (Infrações Sanitárias), RDC ANVISA nº 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação), RDC ANVISA nº 44/2009 (Boas Práticas Farmacêuticas), Portaria MS nº 2.914/2011 (Procedimentos de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), legislações específicas sobre medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, agrotóxicos, etc.; Legislação Sanitária Estadual e Municipal: Leis, decretos e portarias estaduais e municipais que complementam a legislação federal, abrangendo especificidades locais, códigos sanitários municipais; Inspeção Sanitária em Estabelecimentos de Alimentos: Boas Práticas de Fabricação (BPF), higiene e manipulação de alimentos, controle de pragas, potabilidade da água, controle de temperaturas, rotulagem de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024



alimentos, inspeção em restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, mercados, indústrias alimentícias; Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde: Normas da ANVISA para serviços de saúde (RDC nº 50/2002 - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ¹ RDC nº 15/2012 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise), controle de infecção hospitalar, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), inspeção em hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios; Inspeção Sanitária em Farmácias e Drogarias: Boas Práticas Farmacêuticas (RDC nº 44/2009), controle de medicamentos (armazenamento, dispensação, controle de temperatura), controle de antimicrobianos (RDC nº 20/2011), medicamentos controlados (Portaria SVS/MS nº 344/1998), cosméticos, saneantes; Inspeção Sanitária em Estabelecimentos de Interesse para a Saúde: Salões de beleza, academias, estúdios de tatuagem e piercing, piscinas, saunas, creches, escolas, estabelecimentos de hospedagem, cemitérios, etc., com foco nos riscos sanitários específicos de cada atividade; Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano: Padrão de potabilidade da água (Portaria MS nº 2.914/2011), coleta de amostras, análise de água, controle de sistemas de abastecimento de água; Vigilância Sanitária de Produtos: Registro de produtos na ANVISA, rotulagem, embalagem, transporte, armazenamento, controle de qualidade, apreensão de produtos irregulares; Vigilância Epidemiológica: Notificação de agravos à saúde, investigação de surtos, medidas de controle, interface com a vigilância sanitária; Processo Administrativo Sanitário: Auto de infração, termos de intimação, termos de apreensão, interdição de estabelecimentos, recursos administrativos, legislação sobre o processo administrativo sanitário; Educação Sanitária: Orientações à população, capacitação de manipuladores de alimentos e outros profissionais, promoção da saúde; Biossegurança: Prevenção de acidentes com materiais biológicos, uso de EPIs e EPCs, gerenciamento de riscos biológicos; Primeiros Socorros: Noções básicas de primeiros socorros, atendimento a emergências, identificação de situações de risco; Ética Profissional: Código de ética do servidor público, conduta do fiscal sanitário, sigilo profissional. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	20/12/2024
02.	Publicação do Edital	20/12/2024
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	20/12 até 23/12/2024
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	20/12 até 03/01/2025
05.	Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição	03/01/2025
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mail até 17H)	20/12 até 23/12/2024
07.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	26/12/2024
08.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	06/01/2025
09.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	06/01 até 07/01/2025
10.	Homologação Final das Inscrições	08/01/2025
11.	Ensalamento dos Candidatos	08/01/2025
12.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas: 08h30min	19/01/2025
13.	Realização das Provas Práticas Horário de início das provas: Após a conclusão da prova objetiva.	
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	20/01/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	20/01 até 21/01/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial	27/01/2025
17.	Divulgação Final Geral dos Classificados e Aprovados	27/01/2025
18.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	27/01/2025
19.	Homologação do Resultado Final do Processo	28/01/2025

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 02/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:____ horas | Hora: ____:____ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bom Jesus/SC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, inscrito para o **Processo Seletivo 02/2024 do Município de Bom Jesus**, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**

Bom Jesus(SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de Isenção: 20/12/2024 até às 17h do dia 23/12/2024.

CONDIÇÃO DE:

- () - Doador de Sangue Fidelizado
- () - Doador de Medula Óssea

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 02/2024 – Bom Jesus/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de Sangue e/ou Medula Óssea.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO EM UMA DAS CONDIÇÕES previstas neste anexo conforme documento em anexo encaminhado.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 20____.

Nome Completo do Candidato

RG: _____